

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



REFERÊNCIA: Processo administrativo nº: 0.010.000.817/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 0010/2021 ICMS ECOLÓGICO


FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços Especializados em Gestão Pública com ênfase em estratégias e ações para implementação do ICMS ECOLÓGICO, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO AMBIENTAL, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Senhora Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.817/2021/2021, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº:005/2021, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços Especializados em Gestão Pública com ênfase em estratégias e ações para implementação do ICMS ECOLÓGICO, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO AMBIENTAL, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso, a ser executado por Naiara de Moraes e Silva, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/PI nº 5127, OAB/MA nº 13.299-A, endereço profissional na Av. Senador Área Leão nº 2185, Bairro: Jóquei Clube, Edifício Manhattan River Center, 7º andar/Torre II, sala 902, Teresina-PI, através da pessoa jurídica Naiara Moraes Sociedade Individual de Advocacia, sociedade unipessoal de advogados, inscrita no C.N.P.J nº 33.373.909/0001-44, Inscrição Municipal – Teresina nº 4931580, e demais membros de equipe do escritório, pelo valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 28 de abril de 2021.


Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração